

FICHA

6.699

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIO CLARO

MATRÍCULA Nº

6.699

IMÓVEL: Um prédio situado nesta cidade, à avenida 26 nº 1413, próprio para residência e indústria, contendo na parte destinada a indústria 1 reservatório de água, 1 lavatório, 3 depósitos de matéria prima, 1 sala para expedição, 1 sala de manipulação, 1 escritório, 1 salão para engarrafamento, 1 salão para fabricação dos vasilhames plásticos, 1 salão para expedição, 1 depósito para vasilhames plásticos, 2 vestiários, 2 WCs., 1 micro-ondas; na parte residencial 1 terraço, 2 quartos, 1 sala, 1 cozinha, 1 banheiro e 1 rancho, compreendido dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: começa no alinhamento da avenida 26, num ponto distante 40,55 metros da rua 13 (canto arredondado) ai, segue em direção aos fundos, numa linha inclinada à direita, na extensão de 62,20 metros; ai, deflete à direita e segue 6,90 metros; ai, deflete à direita e segue 1,70 metros, até atingir o alinhamento da rua 13; ai, vira à esquerda e segue acompanhando o alinhamento da rua 13, na extensão de 44,70 metros até alcançar o ponto de encontro da rua 13 com a avenida 24 (lado par), ai, deflete à esquerda em ângulo agudo e segue na extensão de 109,50 metros, até encontrar o alinhamento da avenida 26; ai, finalmente vira à esquerda e segue na distância de 23,20 metros, até o ponto de partida, dividindo além das referidas vias públicas com Antonio Maniero, nas três primeiras faces e com sucessores de Fernando Antonio Saraiva na última face.

PROPRIETARIA: PRODUTOS QUÍMICOS QUAREX LTDA, com sede nesta cidade, CGC 46.850.073/0001-20, devidamente representada. **TÍTULO:** AQUISITIVO: transcrição 26458, deste Cartório. Rio Claro, 18 de abril de 1.979. O Escrevente Habilitado _____
O Oficial _____.

R.1-6.699. Rio Claro, 18 de abril de 1.979. **TRANSMITENTE:** PRODUTOS QUÍMICOS QUAREX LTDA., firma com sede nesta cidade, CGC nº 46.850.073/0001-20, ora representada por seus sócios João Batista da Silva Carvalho, CPF 821.011.598-72 e Arlete Aparecida Silva Carvalho, CPF 448.851.648-34, brasileiros, solteiros, maiores, Rio Claro. **ADQUIRENTE:** ANTONIO MANIERO, brasileiro, desquitado, do comércio, CPF 016.060.188-68, Rio Claro. **TÍTULO:** Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública lavrada em 15 de janeiro de 1.979 no 2º Cartório de Notas desta cidade, no livro 571 fls. 05 e escritura de re-ratificação lavrada nas mesmas notas em 30 de março de 1.979 no livro nº 576 fls. 20vº. **VALOR:** Cr\$ \$1.400.000,00. O Escrevente Habilitado _____
O Oficial _____.

continua no verso

MATRÍCULA Nº
6.6992.º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO CLARO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
Verso 6.699Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

R.2-6.699.Rio Claro, 10 de dezembro de 1.979.TRANSMITENTE: - ANTONIO MANIERO, brasileiro, desquitado, pecuarista, CPF 016.060.188-68, Rio Claro.ADQUIRENTES:ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA, português, advogado, RG 4.482.498 e CPF 309.634.438-87, casado em comunhão parcial de bens com ISAURA DA SILVA MOITA PIRES;ABÍLIO MARQUES DE ALMEIDA, português, industrial, RG 2.902.808 e CPF 112.210.628-91, casado em comunhão de bens com MARIA ADOZINDA AZEVEDO LARANJEIRA ALMEIDA; EDEMAR DORANTE, brasileiro, industrial, RG 4.896.135 e CPF 016.068.408-00, casado em comunhão de bens com NEUSA FONTES DORANTE, Rio Claro.TÍTULO:Venda e Compra.FORMA DO TÍTULO:Escritura pública lavrada em 3 de setembro de 1.979 no 2ºCartório de Notas desta cidade, no livro nº583 fls.53.VALOR:Cr\$1.500.000,00.0 Escrevente Habilitado:-
_____.0 Oficial

R.3-6.699.- Rio Claro, 16 de julho de 1.997.

- HIPOTECA -

Por escritura pública de 30 de junho de 1.997, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta cidade, no Livro nº 565, folhas 61, os proprietários, ABÍLIO MARQUES DE ALMEIDA, português, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.902.808-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 112.210.628-91, e sua mulher MARIA ADOZINDA AZEVEDO LARANJEIRA ALMEIDA, portuguesa, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RNE nº W299305-G-SE/DPMAF, dependente do CPF. do marido, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Princesa Isabel, nº 246, apto. 162, Brooklin, em São Paulo-SP., na condição de intervenientes garantidores, deram parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) do imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA DE 1º (PRIMEIRO) GRAU, sem concorrência de terceiros, em favor da CREDORA, INDÚSTRIAS REUNIDAS DE BEBIDAS TATUZINHO 3 FAZENDAS LTDA., firma nacional, com sede e foro na rua Eugênio Losso, nº 50, Distrito Industrial, na cidade de Piracicaba-SP., inscrita no CGC/MF. sob nº 49.629.777/0001-09, legalmente representada, para garantia da dívida no valor de R\$102.158,91 (cento e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), de responsabilidade da OUTORGANTE DEVEDORA, BLACK TYRES COMERCIAL LTDA., firma nacional, com sede na cidade de São Paulo-SP., à rua Presidente Soares Brandão, nº
(continua na FICHA 02)

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RIO CLARO - SP**

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

6.699

FICHA

02

72, Bairro da Mooca, em São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF. sob nº 58.957.846/0001-02, legalmente representada, decorrente do crédito aberto pela CREDORA, com garantia hipotecária e fidejussória, relativo à mercadorias de valor equivalente, na data da escritura, a R\$15.000,00 (quinze mil reais) que, juntamente com a dívida assumida e confessada pela DEVEDORA, no valor de R\$87.158,91 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), constitui o objeto da presente garantia. A DEVEDORA se compromete a pagar integralmente o débito, que será reajustado, mensalmente, à alíquota de 4% (quatro por cento), na forma estabelecida no título. Para dirimir quaisquer questões oriundas da escritura ora registrada, fica eleito o foro desta comarca de Rio Claro-SP., podendo a Credora optar pelo da situação do imóvel hipotecado, do domicílio da Devedora ou Intervenientes Garantidores.

O Escrevente Autorizado: _____ (Oswaldo Ferreira da Silva).

Av.4-6.699.- Rio Claro, 16 de julho de 1.997.

- CADASTRO MUNICIPAL -

Procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, sob nº 01.18.108.0064.001.

O Escrevente Autorizado: _____ (Oswaldo Ferreira da Silva).

R. 5 - 6.699.

Rio Claro, 31 de março de 1.998.

- HIPOTECA -

Por escritura pública lavrada em 18 de novembro de 1.997, no 2º Serviço Notarial desta cidade, no livro nº 946, fls. 29, os proprietários, **EDEMAR DORANTE**, brasileiro, industrial, com cédula de identidade RG. nº 4.896.135-SSP-SP., e sua mulher **NEUSA FONTES DORANTE**, brasileira, dona de casa, com cédula de identidade RG. nº 3.368.779-SSP-SP., casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, portadores do CPF/MF. (comum do casal) nº 016.068.408-00, residentes e domiciliados à Rua 16, nº 1.875, nesta cidade, deram em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, sua parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) sobre imóvel objeto desta matrícula, em favor de JOÃO TRAVITZKI JUNIOR, brasileiro, gráfico

(continua no verso)

MATRÍCULA

6.699

FICHA

02

VERSO

aposentado, com cédula de identidade RG. nº 748.754-SSP-PR., e CPF/MF. nº 111.096.458-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77 com SHIRLEY APPARECIDA CASAGRANDE TRAVITZKI, brasileira, professora, com cédula de identidade RG. nº 4.789.285-SSP-SP. e do CPF/MF. nº 049.839.488-30, residentes à Avenida 10, nº 639, nesta cidade,- **para garantia da dívida do valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)**, que os devedores se obrigaram a pagar em idêntica moeda, em data de 13 de maio de 1.997, na residência do credor ou de seu representante legal, com juros à taxa de 1% (um por cento) ao mês.-

O Oficial substituto: _____ - José Eduardo Alvarenga Balthazar).

AV.6-6.699.- Rio Claro, 08 de maio de 1.998.

- RETIFICAÇÃO -

Por escritura pública de re-ratificação, lavrada em 25 de novembro de 1.997, no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, no Livro nº 570, folhas 59, as partes, de um lado a Devedora, **BLACK TYRES COMERCIAL LTDA.**; de outro lado a Credora, **INDÚSTRIAS REUNIDAS DE BEBIDAS TATUZINHO - 3 FAZENDAS LTDA.**, já qualificadas, legalmente representadas, e, de outro, os proprietários e intervenientes/garantidores, **ABÍLIO MARQUES DE ALMEIDA** e sua mulher **MARIA ADOZINDA AZEVEDO LARANJEIRA ALMEIDA**, já qualificados, retificaram a Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada nas mesmas notas em 30 de junho de 1.997, no Livro nº 565, folhas 61, registrada sob número 3 (três), nesta matrícula, para ficar constando que as cláusulas 4ª e 5ª da aludida escritura, passam a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: O preço, prazo de pagamento e demais condições para as mercadorias a serem retiradas são as que constarem na tabela vigente para a praça do Estado Brasileiro, onde essas mercadorias venham a ser faturadas, com exceção ao prazo de pagamento, para as mercadorias que vierem a ser retiradas acima do limite estabelecido na cláusula 3ª. da mencionada escritura, de 1.216 (hum mil duzentos e dezesseis) dúzias de aguardente, que deverão ser pagas a vista. CLÁUSULA QUINTA: A Outorgante Devedora deverá, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da presente data, quitar integralmente o débito ora confessado, que será reajustado, à alíquota de 4% (quatro por cento) ao mês, dentro da seguinte forma de pagamento: a cada dúzia de aguardente adquirida, a Outorgante Devedora pagará a mais, para a amortização do débito confessado, a importância de R\$1,00 (hum

(continua na FICHA 03)

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RIO CLARO - SP**

MATRÍCULA

6.699

FICHA

03

Livro Nº 2 - Registro Geral

real), ficando estabelecido, ainda, que a Outorgante Devedora se compromete a retirar, mensalmente, uma média de 5.000 (cinco mil) dúzias, bastantes a amortização do débito e dos encargos decorrentes. Parágrafo Único: Uma vez decorrido o prazo acima estipulado, eventual saldo remanescente deverá ser pago de imediato, sob pena de vencimento da hipoteca constituída, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial. Fica ratificada a referida escritura, em todos os seus demais termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado: (Oswaldo Ferreira da Silva).

Av.7-6.699. Rio Claro, 10 de março de 1.999.

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA -

Procede-se a presente averbação para constar que, a hipoteca registrada sob nº 5 na presente matrícula fica cancela, em virtude de terem os devedores Edemar Dorante e sua mulher saldado para com seu credor João Travitzki Junior, seus débitos resultantes da mesma, conforme se verifica do requerimento datado de 21/11/98 assinado pelo representante do credor, em forma legal, pelo qual foi autorizada a presente averbação. O Escrevente Autorizado: - -

(José Américo Valdanha)

R.8-6.699. Rio Claro, 10 de março de 1.999.

- VENDA E COMPRA -

Por escritura publica lavrada em 10 de março de 1.999 no 2º Tabelião de Notas desta cidade livro 963 fls. 350, os proprietários **EDEMAR DORANTE**, industrial, portador do RG nº 4.896.135-SSP/SP e sua mulher **NEUSA FONTES DORANTE**, dona de casa, portadora do RG nº 3.368.779-SSP/SP, brasileiros, portadores do CPF comum nº 016.068.408-00, casados em comunhão universal de bens antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados na rua 16 nº 1.875, nesta cidade, venderam parte ideal equivalente a 1/3 do imóvel aqui matriculado a **ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA**, português, advogado, portador do RG nº 4.482.498-SSP/SP casado em comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 com **ISAURA DA SILVA MOITA PIRES**, portuguesa, dona de casa, portadora do RG nº 4.496.549-8-SSP/SP, CPF comum do casal nº 309.634.438-87, residentes e domiciliados na Alameda Caraguatatuba nº 229, Santana do Parnaíba, em São Paulo,

continua no verso

MATRÍCULA

6.699

FICHA

03

VERSO

pelo preço de R\$15.000,00. VALOR VENAL: R\$61.596,36. O Escrevente Autorizado (José Américo Valdanha)

R.9-6.699.- Rio Claro, 28 de fevereiro de 2.007.

- PENHORA -

Nos termos da Certidão expedida aos 15 de dezembro de 2.006, pelo Cartório do 3.º Ofício Cível desta comarca, nos autos da ação ORDINÁRIA (Processo n.º 1999.002175.000.0), em trâmite perante o Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível desta comarca, requerida por **ABILIO MARQUES DE ALMEIDA**, brasileiro, comerciante, portador do RG. n.º 2.902.808-5 e do CPF. n.º 112.210.628-91 e **MARIA ADOZINDA AZEVEDO LARANJEIRA ALMEIDA**, portuguesa, comerciante, portadora da carteira de identidade RNE W299305-GSE/DPMF e do CPF. n.º 112.210.628-91, residentes e domiciliados nesta cidade, contra **INDÚSTRIAS REUNIDAS DE BEBIDAS TATUZINHO 3 FAZENDAS LTDA.**, inscrita no CGC. sob n.º 49.629.777/0002-90, com sede em Rio Claro, na Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.005, Jardim Kennedy, objetivando o pagamento de débitos, que em 10/03/2003 correspondiam a R\$3.267,80 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), **procedo o registro da penhora sobre a fração ideal de 1/3 (um terço) do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade dos executados **ABILIO MARQUES DE ALMEIDA** e sua mulher **MARIA ADOZINDA AZEVEDO LARANJEIRA ALMEIDA**, cuja constrição foi levada a efeito em 13/06/2006, tendo sido nomeado depositário do bem o Sr. **MARIO CESAR CORREA MAISTRO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. n.º 16.887.607 (PROTOCOLO N.º 105.176).

O Escrevente Autorizado: (Oswaldo Ferreira da Silva)

AV-10-6.699.- Rio Claro, 14 de agosto de 2.017.

- PENHORA -

Nos termos da certidão de penhora publicada em 20 de julho de 2.017, sob Protocolo de Penhora Online: PH000173484, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda do 3º Ofício Cível da comarca de São Paulo-SP, passada nos autos de Execução Civil nº 0523715-11.2000.8.26.0100, tendo como exequente **BANCO LUSO BRASILEIRO S/A**, inscrito no CNPJ/MF. n.º 59.118.133/0001-00, e executados **MARIA ADOZINDA AZEVEDO LARANJEIRA ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF. n.º 215.089.818-76; e **ABILIO MARQUES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF. n.º 112.210.628-91, **procedo a averbação da penhora que recai sobre 33,33333% ou 1/3 do imóvel objeto desta matrícula**, cuja constrição foi levada à efeito nos referidos autos em 19/07/2017 (data do auto ou termo), para garantia da execução da dívida no valor de R\$9.030.890,55, sendo nomeado depositário, **ABILIO MARQUES DE ALMEIDA**. (Protocolo nº 171.224).

A Escrevente Autorizada: (Raissa Rodrigues Villanova)

(continua na ficha 04)

LIVRO Nº 2 - Registro Geral

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

6.699

FICHA

04

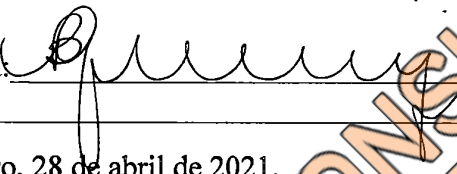
COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 11.253-2

AV.11-6.699.- Rio Claro, 29 de julho de 2020.

- PENHORA -

Nos termos da certidão de penhora publicada em 28 de julho de 2020, sob Protocolo de Penhora Online: PH000329500, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda da Vara do Trabalho desta comarca, passada nos autos de Execução Trabalhista nº 00104097520145150010, tendo como exequente **JOSE BENEDITO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF. nº 052.003.208-01, e executado **ABILIO MARQUES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF. nº 112.210.628-91 (nomeado depositário), **procedo a averbação da penhora que recai sobre 33,33333% ou 1/3 do imóvel objeto desta matrícula**, cuja constrição foi levada à efeito nos referidos autos em 05/12/2014 (data do auto ou termo), para garantia da execução da dívida no valor de R\$22.932,89. (Título protocolado sob nº 189.595, em 28 de julho de 2020).

A Escrevente Autorizada:  (Barbara Gimenez Pizzirani).

AV.12-6.699.- Rio Claro, 28 de abril de 2021.

-INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do comunicado cadastrado em 26 de abril de 2021, no site <https://www.indisponibilidade.org.br/>, sob Protocolo da Indisponibilidade nº 202104.2614.01596083-IA-100, verifica-se que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de **ABILIO MARQUES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF. nº 112.210.628-91 e **MARIA ADOZINDA AZEVEDO LARANJEIRA ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF. nº 215.089.818-76, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos do processo nº 00458003119935020482. (Título protocolado sob nº 195.544, em 27 de abril de 2021).

A Escrevente Autorizada:  (Mariana Muhlbauer Cibien Zardo).